

DESPACHO

Lido no expediente da 4ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo.

Sala das Sessões 24 / 02 / 2026

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

RECEBIMENTO

Recebi o presente documento.

Nesta Data 20/02/2026

Cláudio Mar Ferreira M. Júnior
Diretor Deptº. Administrativo
CPF: 017.742.424-94

REQUERIMENTO Nº 15 /2026

APROVADO

Sessão de 03/03/2026

Presidente

Verônica Senra da Silva
Presidente
CPF: 728.193.247-20

Ementa: Solicita informações sobre a aplicação da lei 1.426/2025 que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA), no Município de São José de Mipibu-RN e dá outras providências.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, Requer a vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA, para que o mesmo apresente informações sobre a aplicação da lei 1.426/2025 que dispõe sobre a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com **Transtorno do Espectro Autista (CIPTÉA)**, no Município de São José de Mipibu-RN e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A referida lei é de extrema importância para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista, visto que traz uma importante ferramenta de identificação, proporcionando prioridade e acolhimento a esse público tão vulnerável pela própria natureza do seu transtorno, causador de inúmeras barreiras, principalmente atitudinais.

Dito isto, a Lei Federal nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion) instituiu o CIPTÉA, já implantado em diversos municípios do Brasil, sendo a lei municipal, uma importante ferramenta de efetivação e afirmação de políticas públicas voltadas a esse público, que merece todo nosso acolhimento e respeito.

Desse modo, requeiro que seja dado início à emissão das carteiras quanto antes, a fim de tirar do papel essa importante lei já aprovada a nível nacional e municipal.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu, em 19 de fevereiro 2026

ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELO NETO

Vereador gov.br ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO DE MELC
Documento assinado digitalmente
Data: 18/02/2026 15:29:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rosiane Pereira de Almeida Neto
ALBERTO DE ARAUJO VILLAR RAPOSO